



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI N.º 1.747, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Av. Tatiane de Magalhães Fabrini, o acesso de nº 02, localizado entre os Bairros 1º de Maio e Bandeirantes, sentido Gerdau, rumo portaria leste, em frente à AEA.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de outubro de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 66/2009, de autoria dos Vereadores Branca de Castilha Souza Cunha, Alexandre de Oliveira Alves, Edson Gonçalves da Silva e Sebastião Matias Soares